

EDITAL INTERNO PPGCS Nº 17/2026

*Institui o processo de seleção de candidatos para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE** - do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade do Sul de Santa Catarina.*

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o presente Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** conforme **Edital CAPES nº 22/2026** – Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção tem por objetivo selecionar candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), conforme Edital CAPES nº 22/2026.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada pela CAPES uma (1) bolsa com duração mínima de quatro meses até nove meses, conforme Edital CAPES nº 22/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio dos documentos necessários para o e-mail pdse.ppgcs@gmail.com , no período de **24 de agosto de 2026 a 01 de outubro de 2026**. Somente serão aceitas as mensagens recebidas até 23h59min do dia **01 de outubro de 2026**.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO (A):

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.3. Estar regularmente matriculado (a) como aluno de doutorado do PPGCS;

4.4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

4.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II e III do Edital CAPES 22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

4.8 Possuir registro ORCID como identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, a ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>.

4.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.10. Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11. Não estar em inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos de administração pública.

4.12. Apresentar declaração de anuência do orientador em caso de acúmulo de bolsa ou atividade remunerada.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Plano de pesquisa com cronograma, aprovado pelo orientador e coorientador no exterior.

5.2. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o modelo do Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026.

5.3 Declarações de fluência linguística do orientador e coorientador (Anexos II e III) ou teste de proficiência (Anexo IV).

5.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.6 Currículo Lattes atualizado e documentado, contendo cópia dos comprovantes relativos aos últimos cinco anos dos itens pontuados neste Edital, prazo este salvo as formações acadêmicas, conforme detalhamento constante do Anexo 1 deste edital. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no Anexo 1 deste Edital e que tiverem comprovação. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.7 Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.8 Declaração de anuência do orientador em caso de acúmulo de bolsa ou atividade remunerada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á por meio da análise da adequabilidade dos documentos exigidos e pela formação acadêmica e produtividade científica do candidato, aferida de acordo com a tabela do Anexo 1.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, juntamente com a banca avaliadora composta por dois professores do programa e um representante discente dos pós-graduandos (doutorado).

6.3. Em caso de empate será considerada a maior pontuação referente a artigo científico, livro e capítulo de livro e trabalhos em eventos científicos, internacionais, nacionais e locais, respectivamente. Se ainda assim houver empate de pontuação entre os candidatos, podem ser considerados critérios qualitativos como maior idade, tempo de graduação e, em último caso, sorteio, aplicados nessa ordem.

6.4 A partir da divulgação do resultado preliminar da seleção interna caberá recurso, devendo estes ser enviados para o e-mail pdse.ppgcs@gmail.com, no prazo de 48 horas a contar da data de divulgação dos resultados preliminares, conforme item 7 (cronograma) deste Edital. A comissão julgadora terá 48 horas úteis para análise dos recursos e divulgação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO INTERNA	DATAS
Período das inscrições	24/08/2026 a 1/10/2026
Análise dos documentos	01 a 03/10/2026
Resultado preliminar da seleção interna	05/10/2026
Período para solicitação de recursos	05 e 06/10/2026
Período para análise de recursos	07/10/2026
Resultado final da seleção interna	08/10/2026
Período para inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard	20/10/2026 a 18/11/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES nº 22/2026 e da Portaria CAPES nº 289/2018 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n__22_2026.pdf

8.2 O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital 22/2026 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4 A critério da comissão, poderão ser classificados candidatos em número excedente ao número de bolsas previstas (1) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Tubarão, 22 de setembro de 2026.



Prof. Dra. Gislaine Tezza Rezin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO 1

Formação acadêmica e Produtividade científica do candidato

Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares relativas aos últimos cinco anos, prazo este salvo as formações acadêmicas. Os itens devem ser organizados na ordem em que forem listados, seguindo a tabela abaixo:

NOME: _____

Atividade acadêmica	Pontuação	Soma
Mestrado	10 pontos	
Especialização lato sensu em curso de IES ou residência em programa reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por especialização/residência	
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos como primeiro ou último autor (classificação da Capes na área de Medicina II, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) **	Qualis A1 (9 pontos), A2 (8 pontos), A3 (6 pontos), A4 (4 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1,5 pontos), B3 (1,0 pontos), B4 (0,5 ponto)	
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos com co-autoria diferente da primeira ou última posição (classificação da Capes na área de Medicina II, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) **	Qualis A1 (4,5 pontos), A2 (4 pontos), A3 (3 pontos), A4 (2 pontos), B1 (1 ponto), B2 (0,75 pontos), B3 (0,5 pontos), B4 (0,25 pontos)	
Monitoria extracurricular em curso de graduação	0,3 pontos	
Iniciação científica (com bolsa)	1,0 ponto a cada bolsa	
Palestrante em eventos científicos [#]	0,3 pontos por palestra	
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos científicos [#]	0,2 pontos por evento	
Prêmios ou menção honrosa de trabalhos em eventos científicos [#]	0,3 pontos por prêmio	
Trabalhos apresentados em eventos científicos [#]	0,3 por trabalho apresentado em evento internacional 0,2 por trabalho apresentado em evento nacional 0,1 por trabalho apresentado em evento regional ou local	
Livro técnico [#] (que possua ISBN e no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto	
Capítulo de livro técnico (que possua ISBN) [#]	0,5 ponto	
	TOTAL	

* A comprovação dos artigos publicados deve ser pela cópia da primeira página do artigo e quando artigos aceitos, comprovados pela carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Inserir a documentação comprobatória do Currículo Lattes apenas dos anos de 2019 a 2024.